



Aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Viana do Castelo na sua reunião de 18 de Fevereiro de 2008 e sessão de 29 de Fevereiro de 2008, respectivamente.

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura*.

de Instalações e Funcionamento de Estabelecimentos de Hospedagem, aprovado pela Assembleia Municipal, em reunião do órgão, realizada em 29 de Fevereiro de 2008:

Alteração ao regulamento de instalações e funcionamento de estabelecimentos de hospedagem

Artigo 3.º

1 — São hospedarias os estabelecimentos constituídos por um conjunto de instalações funcionalmente independentes, situadas em edifício autónomo, sem qualquer outro tipo de ocupação que disponha no mínimo de seis unidades de alojamento e que se destinem a proporcionar, mediante remuneração, alojamento e outros serviços complementares de apoio a turistas e a residentes acidentais, que preencham os requisitos constantes em anexo II, deste Regulamento.

ANEXO II

Grupo I — Hospedarias

1.2 — No mínimo de 6 unidades de alojamento.

1 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soro-menho Gomes*.

2611104917

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 11108/2008

Para os devidos efeitos se torna público que em consequência de uma reclassificação profissional, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, nomeei em 28 de Fevereiro de 2008, o Operário (Cabouqueiro) João Augusto Cruz Rebelo, na nova categoria de Operário, nova carreira de Pedreiro, novo grupo de pessoal Operário Qualificado, escalão 4, índice 170, tendo o mesmo tomado posse em 28 de Fevereiro de 2008 e iniciado funções em 01 de Março de 2008.

31 de Março de 2008. — O Presidente de Câmara, *Padre Albino José Silva Carneiro*.

2611104905

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO

Aviso n.º 11109/2008

Para os efeitos, previstos no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos locais do costume a lista de antiguidades dos funcionários do quadro de pessoal desta Câmara, referente ao ano de 2007.

Nos termos do artigo 96º do mencionado diploma, cabe a reclamação da referida lista, a interpor no prazo de 30 dias contados da presente publicação do *Diário da República*.

27 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Carvalho e Melo*.

2611104648

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Regulamento n.º 190/2008

Luís Filipe Soromenho Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, faz público a Alteração ao Regulamento

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso n.º 11110/2008

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — Área de história

1 — Nos termos do que dispõe o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, de harmonia com o despacho I.11023/2007, de 04 de Outubro de 2007, se encontra aberto o concurso em epígrafe, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, pertencente ao grupo de pessoal Técnico Superior.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Validade — O concurso é válido para o lugar a concurso e cessa com o seu preenchimento.